

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

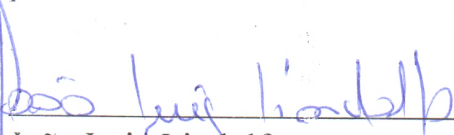
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 55-Centro - CEP-37447-000

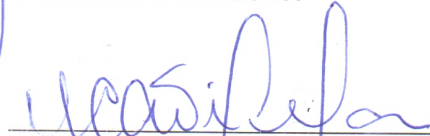
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 30.12.2013.

Aos trinta dias do mês de dezembro, realizou-se a segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e treze. Às 17h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento de oito vereadores. Deixou de comparecer o vereador Adilson de Oliveira. Às 17h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, nomeou Secretária “ad-oc” a vereadora Maria Cecília Alves Vilela, solicitando-lhe a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por sete votos. Na leitura da correspondência, foram destaques: 1-Ofício nº. 319/2013, do Executivo municipal, encaminhando projeto de lei que dispõe sobre incorporação de progressão dos professores, para ser apreciado pela Câmara; 2-Ofício nº. 326/2013, do Executivo Municipal, em resposta ao ofício nº. 062/2013 enviado por esta Casa e solicitando deferimento da tribuna para manifestação oral da atual Secretária de Educação do Município. A seguir, foram lidos os pareceres das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº. 041/2013. Passando-se à Ordem do Dia, foram apresentadas, para discussão e votação, as seguintes proposições: 1-Requerimento nº. 014/2013, firmado pelo vereador Giovani Vilela Alves, solicitando, ouvido o Plenário, que fosse apreciado por esta Casa o Projeto de Lei nº. 041/2013, de forma a ser discutido e votado em turno único nesta reunião. Este requerimento foi aprovado por sete votos; 2-Projeto de Lei nº. 041/2013, que “dispõe sobre incorporação da progressão recebida pelos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Minduri-MG”. Neste momento, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Secretária Municipal de Educação do Município de Minduri, Senhora Maria Leonora Vilela Monteiro, que assim se manifestou: “Há ainda alguma dúvida sobre o projeto em discussão? A Lei nº. 932 não menciona que o triênio seja retroativo. Tirar o que já foi conquistado é correto? Legalmente isto é viável? Não adianta fazer promessas que não serão cumpridas. A maneira legal sugerida pela assessoria jurídica da prefeitura foi a incorporação do triênio ao salário do professor e em uma próxima etapa seria feito o acerto. Estamos pedindo à Câmara para legitimar o que já está feito. O maior triênio de hoje é R\$ 304,00. Vamos incorporar e passar para R\$ 1.500,00. Segundo o assessor jurídico da Câmara, Dr. Adailton, tirar o direito ao triênio fere a LDB, que diz que a cada três anos seria feita a avaliação de desempenho. Porém, em

idades pequenas, é muito difícil uma avaliação coerente. Sempre vão existir preferências. Se a gente corre o risco de ser parcial, a lei do triênio perde a finalidade (neste momento a Senhora Secretária fez a leitura dos artigos revogados) e o pior que pode acontecer é o aluno não ser bem preparado. E valorizar o professor é obrigação dos governantes”. O vereador João Francelino: “ - Eu não voto contra o parecer de um assessor da Câmara e já recebi o projeto juntamente com o parecer. Eu conversei com o advogado Dr. Adailton e ele me explicou tudo direitinho. Eu precisaria de pelo menos três dias para analisar melhor a situação. Todos os professores aqui presentes estão de acordo?” A Secretária de Educação:— Sim, somente três votaram contra. E Esta é a única maneira de consertar o erro e a prefeitura conseguir pagar os vencimentos. Se o Prefeito não fizer o acerto, os professores poderão ir para a justiça e a situação poderia ficar pior. O motivo da pressa para apreciação e votação do projeto foi por solicitação do prefeito. As aulas vão ter início no dia 03 de fevereiro próximo e a carga horária vai ser mudada de 24 para 27 horas”; O vereador Peterson: - Na verdade, os professores estão politicamente desprotegidos. Mesmo quando houve concurso público, as entrevistas nunca funcionaram. E, infelizmente, as professoras correm o risco de devolução de valores em caso de denúncia. O vereador Giovani: - meu voto será de acordo com os professores. Encerrado o período das discussões, o Projeto de Lei nº. 041/2013 foi colocado em votação e aprovado por sete votos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora.



João Luiz Lindolfo
Vereador-Presidente



Maria Cecília Alves Vilela
Vereadora-Secretária (ad-hoc)